



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 9945/2023  
PROCESSO SISTEMA Nº 321/2023

<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 33/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.</p> <p><b>Clínica Médica Iraidá Ltda, QN Serviços Médicos Ltda, Vitor Nakayama Shiguemoto Serviços Médicos Ltda e G.A. Nesi Serviços Médicos Ltda.</b></p> <p>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</p>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>13 DE ABRIL DE 2023</b>	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - NOTA EXPLICATIVA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022.

### 2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022, das empresas e profissionais: **CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA, QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA E G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

### 3 - JUSTIFICATIVA

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA, QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA E G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

### 4 - PRAZO

12(doze) meses.

### 5 - LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

### 6 - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do

Chamamento nº 14/2022.

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 14/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

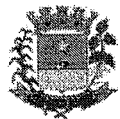
**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**EMPRESA CONTRATADA: G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 48.671.701/0001-89**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>Gabriela Antonioli Nesi</b> <b>CRM/PR - 51127</b>	72	864	111,84	8.052,48	96.629,76
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>Gabriela Antonioli Nesi</b> <b>CRM/PR - 51127</b>	30	360	140,48	4.214,40	50.572,80
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. <b>Gabriela Antonioli Nesi</b> <b>CRM/PR - 51127</b>	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>193.150,08</b>

**EMPRESA CONTRATADA: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 49.437.891/0001-37**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. <b>Vitor Nakayama Shiguemoto</b> <b>CRM/PR: 51920</b>	48	576	111,84	5.368,32	64.419,84
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. <b>Vitor Nakayama Shiguemoto</b> <b>CRM/PR: 51920</b>	18	216	140,48	2.528,64	30.343,68



03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Nakayama Shiguemoto CRM/PR: 51920	6	72	159,54	957,24	11.486,88
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>106.250,40</b>

**EMPRESA CONTRATADA: QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 18.893.596/0001-61**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Tania Mara Quirino Cardoso Silva CRM/PR: 31297	120	1.440	111,84	13.420,80	161.049,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Tania Mara Quirino Cardoso Silva CRM/PR: 31297	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Tania Mara Quirino Cardoso Silva CRM/PR: 31297	30	360	159,54	4.786,20	57.434,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>319.629,60</b>

**EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA**  
**CNPJ Nº 46.762.008/0001-96**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Iraida Aldana Tamayo CRM/PR: 49560	120	1.440	111,84	13.420,80	161.049,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Iraida Aldana Tamayo CRM/PR: 49560	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Iraida Aldana Tamayo CRM/PR: 49560	30	360	159,54	4.786,20	57.434,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>319.629,60</b>





**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 938.659,68**  
(Novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

#### 9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

#### 10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

#### 11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Data de envio do termo: 11/04/2023
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

#### 12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2023.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B71A-BF39-BD17-4C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 11/04/2023 11:45:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/04/2023 15:40:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 11/04/2023 21:31:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B71A-BF39-BD17-4C74>



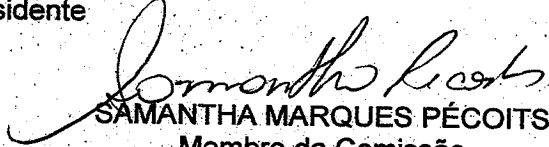
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 049/2023  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA  
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO:  
Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para  
prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA –  
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde  
do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da  
Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão especial para credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). A Convocação 28 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2747 do dia 10/04/2023. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: CLÍNICA MÉDICA IRAIDA LTDA CNPJ nº 46.762.008/0001-96 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Após análise a comissão constatou que proponente CLÍNICA MÉDICA IRAIDA LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Iraida Aidana Tamayo CRM-PR 49560, apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o exigido no edital sendo considerada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

8

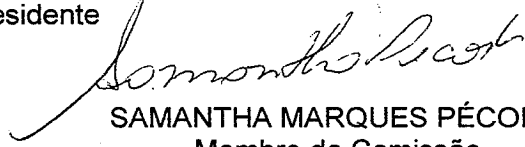
FOLHA DE ATA Nº 047/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão especial para credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARUTZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). A Convocação 27 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2746 do dia 06/04/2023. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 18.893.596/0001-61 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Após análise a comissão constatou que proponente QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Tania Mara Quirino Cardoso da Silva CRM-PR 31297, apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o exigido no edital sendo considerada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 046/2023  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA  
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO:  
Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para  
prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA –  
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde  
do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da  
Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão especial para credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARUTZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). A Convocação 25 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2744 do dia 04/04/2023. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 49.437.891/0001-37 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Após análise a comissão constatou que proponente VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Vitor Nakayama Shiguemoto CRM-PR 51.920, apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o exigido no edital sendo considerada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

*Priscila Alves de Luca*  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente

*Lorizete Artuzo*  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

*Samanta Marques Pécóits*  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 029/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão especial para credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). A Convocação 24 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2727 do dia 10/03/2023. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: G A NESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.671.701/0001-89 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Após análise a comissão constatou que proponente G A NESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Gabriela Antonioli Nesi CRM-PR 51127. A proponente apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o exigido no edital e foi considerada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
PATO BRANCO, 03 DE MARÇO DE 2023

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	48.671.701/0001-89
Endereço	Rua: AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº 2021 Bairro: CENTRO CEP: 87.300-005 Cidade/Estado: CAMPO MOURÃO / PARANÁ
E-mail	gabi_nesi@hotmail.com
Telefone	(44) 998175081
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	200.37090.72-5
CBO - Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	96	1152	111,84	10.736,64	128.839,68
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	54	648	140,48	7.585,92	91.031,04
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	30	360	159,54	4.786,20	57.434,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 227.305,12							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

GABRIELA ANTONIOLLI NESI

CPF 090.617.939-47

RG 13.181.705-3

*G. Nesi*  
*M*  
*J*

661214-8  
458985-8

**G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**GABRIELA ANTONIOLLI NESI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, solteira, nascida em 26/06/1996, empresária, devidamente inscrito no CPF nº 090.617.939-47, e RG sob o nº 131817053 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2021, Edif Blvd. Índio Bandeira, APT 1704, Centro, Campo Mourão, estado de Paraná, CEP: 87300-005, **RESOLVE** por este instrumento particular constituir uma sociedade limitada unipessoal que regerá pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação comercial de **G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2021, Edif Blvd. Índio Bandeira, APT 1704, Centro, Campo Mourão, estado de Paraná, CEP: 87300-005, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **11 de Novembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa será o ramo de: **"SERVICO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MEDICO, PRE-HOSPITALAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INCLUSIVE PRONTO-SOCORRO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS."**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em espécie, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), dividido em 2.000 (Dois Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelo empresário(a):

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
GABRIELA ANTONIOLLI NESI	2000	R\$ 2.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.





**G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio único.

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador, com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** ao sócio **GABRIELA ANTONIOLLI NESI** com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio opta pela retirada mensal a título de "pró-labore", fazendo-o quando e no valor que julgar necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



## **G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A distribuição dos resultados será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, semestrais ou mensais, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pelo novo Código Civil.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Deliberações sociais serão refletidas em documento escrito (instrumento particular ou público) subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos, inclusive a de transformação de tipo jurídico.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento do sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, fica facultado mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros as condições de pagamento após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive



**G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

perante o Registro de Comercio, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa declara sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

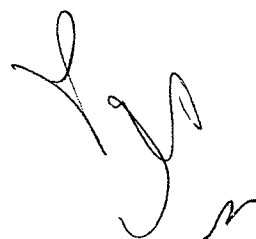
**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:** Nos termos da Instrução Normativa DREI nº81/2020, de 10 de Junho de 2020, a sociedade permanecerá Unipessoal.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Campo Mourão-Pr, 11 de Novembro de 2022.

**GABRIELA ANTONIOLLI NESI**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09061793947	GABRIELA ANTONIOLLI NESI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 11:39 SOB Nº 41211150197.  
PROTOCOLO: 227830237 DE 21/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214985772. CNPJ DA SEDE: 48671701000189.  
NIRE: 41211150197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.  
G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
48.671.701/0001-89  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
21/11/2022

NOME EMPRESARIAL

**G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**

**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA**

NÚMERO

**2021**

COMPLEMENTO

**EDIF BLVD. INDIO BANDEIRAAPT 1704**

CEP

**87.300-005**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**CAMPO MOURAO**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**GABI\_NESI@HOTMAIL.COM**

TELEFONE

**(44) 9817-5081/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**21/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 13:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 48.671.701/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:59:07 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **17F1.26F4.66E5.A9B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029573524-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.671.701/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>6812/2023</b>
Contribuinte: <b>G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA</b>	RG:
CPF: <b>48.671.701/0001-89</b>	Ponto de Referência:
Endereço: <b>AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 2021</b>	Validade: <b>29/03/2023</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	
Complemento: <b>EDIF BLVD. INDIO BANDEIRA APT 1704</b>	
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>612213765</b>	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
 Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.671.701/0001-89  
**Razão Social:** G A NESI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2021 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023

**Certificação Número:** 2023040602511019904194

Informação obtida em 13/04/2023 11:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.671.701/0001-89  
**Razão Social:** G A NESI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2021 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022702402481727230

Informação obtida em 01/03/2023 13:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.671.701/0001-89  
Certidão n°: 8933546/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 13:59:38  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.671.701/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters and flourishes.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ANEXO IV  
(para pessoa jurídica)

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
GABRIELA ANTONIOLLI NESI	51127

PATO BRANCO, 03 de MARÇO DE 2023.

GABRIELA ANTONIOLLI NESI

CPF 090.617.939-47

RG 13.181.705-3



UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR  
Mantenedora: CESUMAR  
CNPJ 79.265.617/0001-99  
Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no  
D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO  
Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº  
173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar  
Maringá - PR  
Diretoria de Serviços Acadêmicos  
Departamento Especial de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob nº 190159.  
Processo nº 190159/2022 nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96 e  
Decreto 9.235/2017  
  
Maringá, 02 de dezembro de 2022.  
  
*Erica Rodrigues Carlotto Pereira*  
  
ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA  
Diretora de Serviços Acadêmicos  
Delegação do Reitor nº 033/2016



CONFERE COMO ORIGINAL

EM 03/03/23

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GABRIELA ANTONIOLLI NESI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51127** desde **12/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 14/03/2023.**

Chave de validação **c665fadb698b31f990771ee5f65ee08803fcc09b**

Emitida eletronicamente via internet em **14/12/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra 'M' proeminente no final.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO)

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GABRIELA ANTONIOLLI NESI, Portador(a) do RG sob nº 13.181.705-3 e CPF nº 090.617.939-47, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: gabi\_nesi@hotmail.com  
Telefone: (44)998175081

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

PATO BRANCO, 03 de MARÇO DE 2023.

GABRIELA ANTONIOLLI NESI

CPF 090.617.939-47

RG 13.181.705-3





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

*(no caso de representante presenciar a sessão de abertura dos envelopes)*

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022

A empresa e/ou pessoa física G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA estabelecido(a) na AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, N 2021 inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 48.671.701/0001-89 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) GABRIELA ANTONIOLLI NESI, portador(a) da cédula de identidade nº 13.181.705-3 e do CPF nº 090.617.939-47 a participar do processo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, CHAMAMENTO PUBLICO nº 014/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PATO BRANCO, 03 de MARÇO DE 2023.

GABRIELA ANTONIOLLI NESI

CPF 090.617.939-47

RG 13.181.705-3

## ANEXO II – OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Londrina, 10 de Março de 2023

Identificação do Proponente:

Razão Social	VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	49.437.891/0001-37
Endereço	Rua Eurico Hummig, 89 – Apto 1503, Gleba Faz. Palhano – Londrina/PR – 86.050-464
E-mail	vitor.shiguemoto@hotmail.com
Telefone	(43) 9.9621-8759

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022

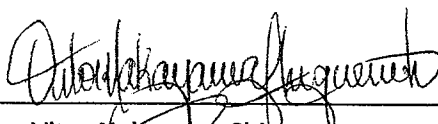
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	48 horas	576 horas	R\$111,84	R\$ 5.368,32	R\$ 64.419,84
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	18 horas	216 horas	R\$140,48	R\$ 2.528,64	R\$ 30.343,68
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	6 horas	72 horas	R\$159,54	R\$ 957,24	R\$ 11.486,88
Valor total da proposta					R\$ 8.854,20 / mês		

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

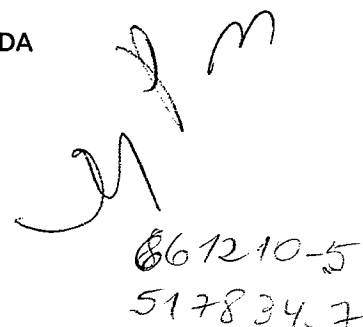


Vitor Nakayama Shiguemoto

10.544.399-4 – 078.152.829-11

VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

49.437.891/0001-37



861210-5  
517834.7

**VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** 1  
**CONTRATO SOCIAL**

**VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO**, brasileiro, solteiro, médico, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 30/03/1997, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 10.544.399-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 078.152.829-11, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Eurico Hummig, nº 89, Apto 1503, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-464, constitui nesse ato uma Sociedade Limitada de forma Unipessoal, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede Rua Eurico Hummig, nº 89, Apto 1503, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-464, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2023, e seu prazo é indeterminado.

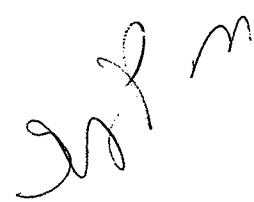
**CLÁUSULA QUARTA:** O Objeto social é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL, CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES E ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas, a saber:

<b>Sócios</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor R\$</b>
VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO	5.000	5.000,00
<b>Totais</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**Parágrafo Único**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.



**VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** 2  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, dispensadas de prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro**

A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado ou indeterminado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicium", respeitadas as restrições do parágrafo terceiro da cláusula décima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio poderá definir e fixar o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados, observada às disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros.

**Parágrafo Segundo:** Ao término de cada exercício social, será elaborado inventário, quando houver, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção total de suas quotas, os lucros apurados ou perdas e prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA: MICROEMPRESA:** Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA sob as penas da Lei, se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** 3  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolverá em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante, enquanto no curso do inventário, não terá poderes de administrador.

**Parágrafo Terceiro:** Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por achar justo e definido, o sócio assina o presente contrato social em 01 (uma) via.

Londrina-PR, 31 de janeiro de 2023.

**VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO**  
RG n.º 10.544.399-4 SESP/PR  
CPF n.º 078.152.829-11





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07815282911	VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 11:18 SOB Nº 41211318659.  
PROTOCOLO: 230675760 DE 02/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301496212. CNPJ DA SEDE: 49437891000137.  
NIRE: 41211318659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.  
VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.437.891/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EURICO HUMMIG</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1503</b>
CEP <b>86.050-464</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA FAZENDA PALHANO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3333-3333/ (0000) 0000-0000</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VITOR.SHIGUEMOTO@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 11:53:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 49.437.891/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:30 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **2F85.40FC.A1AF.94DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029283275-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.437.891/0001-37**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 3504968 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 49.437.891/0001-37**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de fevereiro de 2023 ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
0ZC0ZL8XH0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.437.891/0001-37  
**Razão Social:** VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDIC  
**Endereço:** RUA EURICO HUMMIG / GLEBA FAZENDA PALHA / LONDRINA / PR / 86050-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2023 a 26/04/2023

**Certificação Número:** 2023032801074943603008

Informação obtida em 13/04/2023 15:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.437.891/0001-37  
**Razão Social:** VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDIC  
**Endereço:** RUA EURICO HUMMIG / GLEBA FAZENDA PALHA / LONDRINA / PR /  
86050-464

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2023 a 07/04/2023

**Certificação Número:** 2023030901015796506979

Informação obtida em 13/03/2023 11:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.437.891/0001-37

Certidão nº: 5319318/2023

Expedição: 06/02/2023, às 14:22:58

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.437.891/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao

Município de Francisco Beltrão/PR

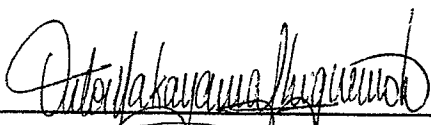
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Vitor Nakayama Shiguemoto	51.920

Londrina, 10 de Março de 2023.

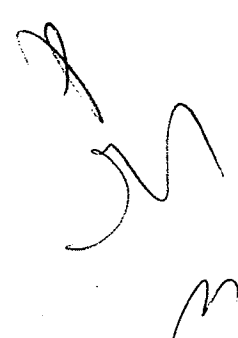


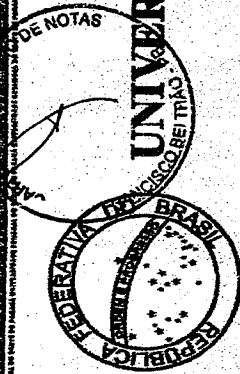
Vitor Nakayama Shiguemoto

10.544.399-4 – 078.152.829-11

VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

49.437.891/0001-37





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

**unloeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 3 de janeiro de 2023 e a colação de grau em 12 de janeiro de 2023, confere o grau de

**MÉDICO a**

**Vítor Nakayama Shiguemoto,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 30 de março de 1997, R.G. nº 10.544.399-4 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

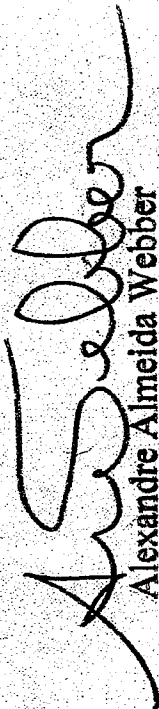
Cascavel, PR, 16 de janeiro de 2023.

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Av. Jililo Assis Cavallini, nº 1.001 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.911-000 - Fone: (41) 3285-5000

**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento confere, com o documento a mim apresentado,  
O registro e verificação de Doutra  
Francisco Beltrão - PR 05/02/2023  
MARCIA MARIANO - ESCRIVENTE  
R\$5,00



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento na 2ª Tabelionato de Notas - PR

  
Alexandre Almeida Webber

Reitor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 Registro e-MEC: 609. Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.  
 Autarquia Estadual - CNPJ: 76630337/0001-84.  
 REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 32519, no livro n.º 39, folha n.º 17, processo n.º 33750, conforme art. 43, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 19 de janeiro de 2023.

*Alexandre Almeida Webber*  
 Alexandre Almeida Webber  
 Reitor

*Elza Corbari*  
 Elza Corbari  
 Diretora de Registro de Diplomas  
 Portaria nº 0461/2012-GRE

*f w*

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
 Av. Júlio Asstre Cavallaro, n.º 1.901 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.661-000 - Tel/Fax: (49) 3055-9200

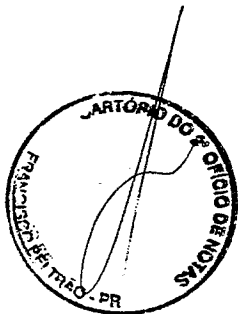
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia conferida com o verso do documento apresentado.  
 Original é verdade a Dhu.Fa  
 Francisco Beltrão - PR, 03 de fevereiro de 2023

ANA MARIA MANFRO  
 ESCRIVENTE

SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ







## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

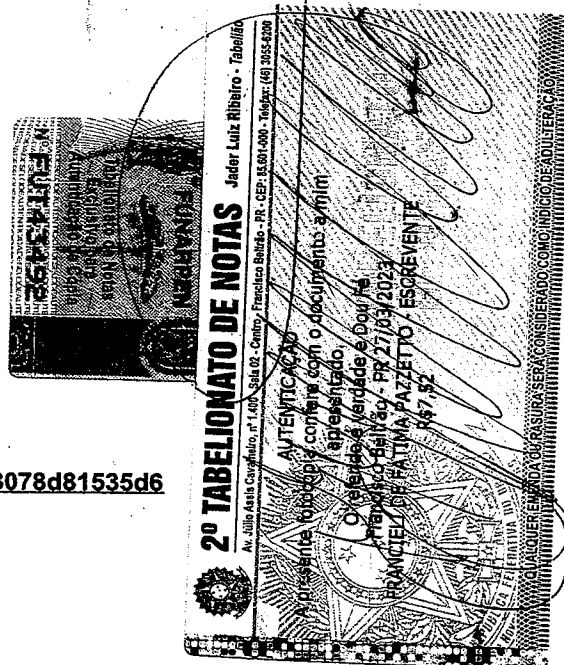
### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **VÍTOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **51920** desde **24/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **27/06/2023**.

Chave de validação **a6bdf16f29fa20ecfec0c13592b03078d81535d6**



Emitida eletronicamente via internet em **27/03/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)


**MINISTERIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal  
**CPF**  
 078.162.829-11  
 VITOR NAKAYAMA SHIGEMOTO  
 09.03.1987

LABORATORIO DO 2º OFICIO DE  
 ANÁLISE DE FISCOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

LABORATORIO DO 2º OFICIO DE  
 ANÁLISE DE FISCOS

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jator Luis Ribeiro - Toledo  
 Av. João Assis Brasil, nº 480, Sala 02 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85.015-000 - Telefone: (41) 355-5200  
**ATILINDICAÇÃO**  
 Apresenta documento conferido com o documento a mim  
 remetido e autenticado.  
 O referido é verdadeiro e Dou Fé  
 FRANCISCO SERRÃO - PM 27/03/2023  
 FRANCIEL DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE  
 R\$7,52  
 O ASSINANTE DO TABELIONATO DE NOTAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. O ASSINANTE DO TABELIONATO DE NOTAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. O ASSINANTE DO TABELIONATO DE NOTAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

**FINANÇAS**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação em Dupla  
**FUT43494**  
 O ASSINANTE DO TABELIONATO DE NOTAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

**EM BRANCO**

*Handwritten signature and initials*




**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O tabelião é verdadeiro e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR - 27/05/2023.  
FRANCIELI SEBASTIANA PAZZETTO - ESCRIVENTE  
R\$ 7,52

QUALQUER FEMEA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

5001608230

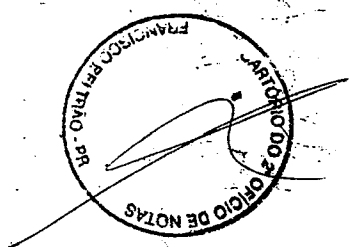


INTERNACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO

VALIDADE

16.546.647-7



16.546.647-7

**EM BRANCO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022

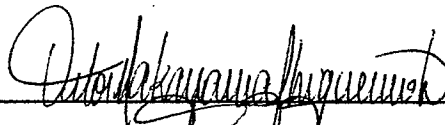
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o responsável legal da empresa é o Sr. Vitor Nakayama Shiguemoto, Portador do RG sob nº 10.544.399-4 e CPF nº 078.152.829-11, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

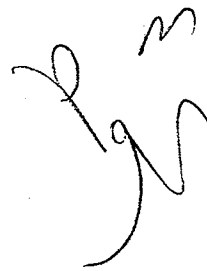
E-mail: vitor.shiguemoto@hotmail.com  
Telefone: (43) 9.9621-8759

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 10 de Março de 2023.



Vitor Nakayama Shiguemoto  
10.544.399-4 – 078.152.829-11  
VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
49.437.891/0001-37



**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 18.893.596/0001-61**  
**Rua dos Angicos, 52, Industrial, Francisco Beltrão -PR**  
**E-mail:newtonrosely@gmail.com**  
**Telefone: (46)9103-0684**

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>Razão social:</b> QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
<b>CNPJ/MF ou CPF/MF:</b> 18.893.596/0001-61
<b>Endereço:</b> Rua dos Angicos, 52, Industrial, Francisco Beltrão -PR
<b>E-mail:</b> newtonrosely@gmail.com
<b>Telefone:</b> (46)9103-0684
<b>Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)</b>
<b>CBO - Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)</b>

Ao

**Município de Francisco Beltrão**

**Comissão Especial para Credenciamento**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.**

Prezados Senhores:

Item	Código	Especificação do serviço	Quant. horas por mês	Quant. horas por ano	Valor Hora	Valor Mensal	Valor Anual
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA. diurno/noturno de segunda a sexta.	144	1.728	R\$ 111,84	R\$ 16.104,96	R\$ 193.259,52
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA. Aos sábados e domingos.	96	1.152	R\$140,48	R\$ 13.486,08	R\$161.832,96
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA. Em feriados nacionais e locais.	60	720	R\$159,54	R\$9.572,40	R\$114.868,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL R\$ 39.163,44</b>							
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL R\$ 469.961,28</b>							

128694-3

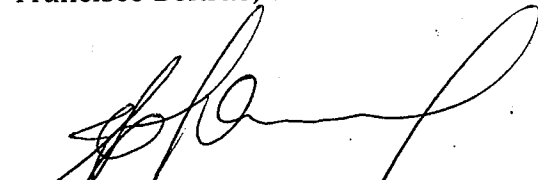
125725-1

8536-7 Ronda

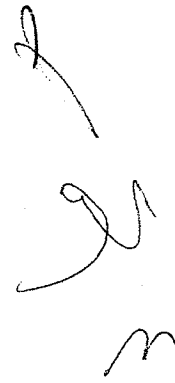
**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 18.893.596/0001-61**  
**Rua dos Angicos, 52, Industrial, Francisco Beltrão -PR**  
**E-mail:newtonrosely@gmail.com**  
**Telefone: (46)9103-0684**

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 03 de Abril de 2023.



**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**TANIA MARA QUIRINO CARDOSO DA SILVA**  
**SÓCIA - ADMINISTRADORA**  
**CPF: 540.151.386-00**  
**RG: 2.678.399 SSP/MG**



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

**TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA**, brasileira, médica inscrita no CRM/PR nº 31297, maior, capaz, nascida em 27/10/1964, natural de Uberaba/MG, separada judicialmente, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Cedros, nº 210, Condomínio Portal do Sol, Bairro Industrial, CEP 85.601-734, portadora da CI-RG/SESP/MG nº MG-2.678.399 e inscrita no CPF nº 540.151.386-00, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Angicos, nº 52, Sala 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-970, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41 6 0020282 1 em 12/09/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.893.596/0001-61, resolve por este instrumento particular e na melhor forma de direito alterar o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Fazendo uso do que permite o § 3º, do Artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Contrato Social.

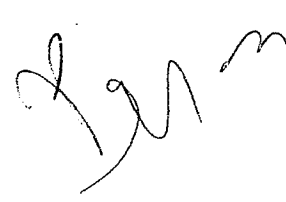
**CLÁUSULA 2ª - DO INGRESSO DE SÓCIA**

Ingressa na sociedade **ROSELY MACHADO NEWTON**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 21/03/1958, natural de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Cedros, nº 210, Bairro Industrial, CEP 85.601-734, portadora da

---

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

1



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

CI-RG/SESP/PR nº 1.456.121-8 e CNH/DETRAN/PR nº 02897506170 e inscrita no CPF nº 254.533.199-68.

**CLÁUSULA 3ª - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

A sócia **TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA**, que possui na sociedade R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes a 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere de forma onerosa parcialmente suas cotas a sócia ingressante **ROSELY MACHADO NEWTON**, cede e transfere R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já integralizadas.

**Parágrafo Único.** A sócia **TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA**, que possuía na sociedade 80.000 (oitenta mil) cotas, com a presente transferência passa a possuir 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA 4ª - DO QUADRO SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O capital social da empresa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes a 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA	40.000	50,00	40.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	40.000	50,00	40.000,00
TOTAL	80.000	100,00	80.000,00

**CLÁUSULA 5ª - DA QUITAÇÃO**

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

2



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

A sócia cedente dá a sócia cessionária, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub – rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá as sócias **TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA** e **ROSELY MACHADO NEWTON**, individualmente, para as quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**CLÁUSULA 7ª - DO IMPEDIMENTO**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO**

---

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

3



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

Em decorrência da presente transformação a denominação da empresa passara a ser **QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CLÁUSULA 9ª - DO ENQUADRAMENTO**

As sócias declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 10ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para tanto, passa a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual regerá devorante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL**

**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ 18.893.596/0001-61**

**1. TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA**, brasileira, médica inscrita no CRM/PR nº 31297, maior, capaz, nascida em 27/10/1964, natural de Uberaba/MG, separada judicialmente, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Cedros, nº 210, Condomínio Portal do Sol, Bairro Industrial, CEP 85.601-734, portadora da CI-RG/SESP/MG nº MG-2.678.399 e inscrita no CPF nº 540.151.386-00.

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA .  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

**2. ROSELY MACHADO NEWTON**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 21/03/1958, natural de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Cedros, nº 210, Bairro Industrial, CEP 85.601-734, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 1.456.121-8 e CNH/DETRAN/PR nº 02897506170 e inscrita no CPF nº 254.533.199-68, únicas sócias da sociedade empresária **QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.893.596/0001-61, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Angicos, nº 52, Sala 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-970, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direto, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO**

A denominação da sociedade empresária limitada é **QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

O endereço da sociedade é na Rua dos Angicos, nº 52, Sala 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão/PR.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é clínica médica, assessoria administrativa em atividades de saúde e vigilância sanitária e assessoria em saúde para entidades públicas e privadas.

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes a 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA	40.000	50,00	40.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	40.000	50,00	40.000,00
TOTAL	80.000	100,00	80.000,00

**CLÁUSULA 5ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do Instrumento de Transformação em Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade cabe as sócias **TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA** e **ROSELY MACHADO NEWTON**, individualmente, para as quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

**CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, à qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** A sócia que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante.

**CLÁUSULA 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

7

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

**CLÁUSULA 11ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 12ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA 13ª - DO PRÓ LABORE**

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª - DA EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA 15ª - DO ENQUADRAMENTO**

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 18.893.596/0001-61**

As sócias declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em via única.

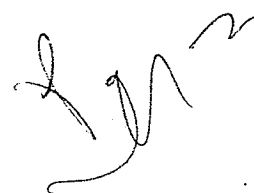
Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2022.

**TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA**

Assinado Digitalmente

**ROSELY MACHADO NEWTON**

Assinado Digitalmente





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QN SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25453319968	ROSELY MACHADO NEWTON
54015138600	TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 17:55 SOB N° 41211073621.  
PROTOCOLO: 226955370 DE 05/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213315943. CNPJ DA SEDE: 18893596000161.  
NIRE: 41211073621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2022.  
QN SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.893.596/0001-61</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2013</b>
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL <b>QN SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS ANGICOS</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.601-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3211-2000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 09:35:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QN SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 18.893.596/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:33:25 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **4CD8.49FA.5219.5178**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

63

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030023404-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.893.596/0001-61

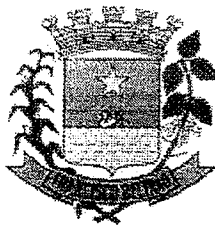
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12398/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** QN SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 18.893.596/0001-61

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 150525

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20220708

**ENDEREÇO:** R DOS ANGICOS, 52 - Q 1176 L 02A SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	03/04/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	30/09/2023
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCJCX28STRH			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/04/2023 - 09:34:39

Qualquer rasura invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.893.596/0001-61  
**Razão Social:** QN SERVICOS MEDICOS EIRELI  
**Endereço:** RUA DOS ANGICOS 52 SALA 01 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036. de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

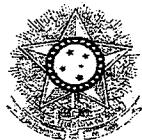
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032902372560741760

Informação obtida em 03/04/2023 00:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.893.596/0001-61

Certidão nº: 13845131/2023

Expedição: 03/04/2023, às 09:35:08

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.893.596/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e do Desporto  
**Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro**  
Uberaba - Minas Gerais



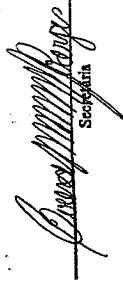
⊙ Diretor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,  
em 20 de dezembro de 1996, confere o título de  
**Médica a**

**Tânia Mára Quirino Cardoso Silva**

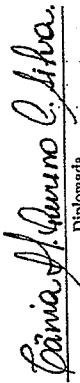
filha de Geraldo Quirino de Souza Junior e Zélia Maria dos Santos Souza,  
nascida a 27 de outubro de 1964, natural do Estado de Minas Gerais

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uberaba, 06 de agosto de 1997

  
Secretária

  
Diretor

  
Diplomada

293

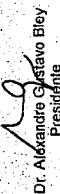


**Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná**

Registro de Diploma

Med. do.º o presente diploma do DVO TÂNIA MÁRA QUIRINO CARDOSO SILVA foi registrado sob  
número 31297-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.298 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 1203220

  
Dr. Alexandre Gustavo Eloy  
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09 / 04 / 2023

SECRETARIA GERAL DE REGISTRO


CPF: 540.164.286-06  
REGISTRO EMISSOR: 257639035-113

TÍTULO DE ELEIÇÃO: 26112679245  
SEÇÃO: 044  
ZONA: 27B

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1964  
NATURIDADE: UBERABA, MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 15/03/2013

0057887



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM


VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 5.318/76

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE PARANÁ  
CEBULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: TATIANA RAQUIRINO CARDOSO SILVA  
CRM RJF: 0312971PR

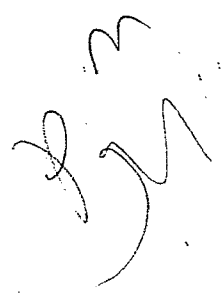
FISSAÇÃO: GERALDO QUIRINO DE SOUZA JUNIOR  
SOLTEIRO  
SUA MARIAMARIA DOS SANTOS SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/09/2013



ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 04 / 04 / 2023  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 18.893.596/0001-61**  
**Rua dos Angicos, 52, Industrial, Francisco Beltrão -PR**  
**E-mail: newtonrosely@gmail.com**  
**Telefone: (46)9103-0684**

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS**  
**SERVIÇOS**

**Ao**

**Município de Francisco Beltrão**

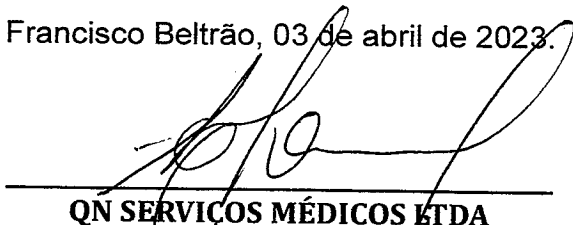
**Comissão Especial para Credenciamento**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da Inscrição CRM
TANIA MARA QUIRINO CARDOSO DA SILVA	31297

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**TANIA MARA QUIRINO CARDOSO DA SILVA**  
**SÓCIA - ADMINISTRADORA**  
**CPF: 540.151.386-00**  
**RG: 2.678.399 SSP/MG**



**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 18.893.596/0001-61**  
**Rua dos Angicos, 52, Industrial, Francisco Beltrão -PR**  
**E-mail: newtonrosely@gmail.com**  
**Telefone: (46)9103-0684**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao**

**Município de Francisco Beltrão**

**Comissão Especial para Credenciamento**

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. TANIA MARA QUIRINO CARDOSO DA SILVA, portadora do RG sob nº 2.678.399 e CPF nº 540.151.386-00 cuja função é sócia-administradora responsável pela assinatura do Contrato.

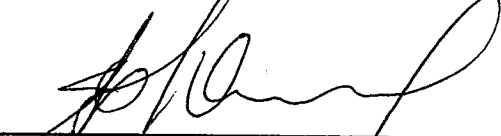
**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 18.893.596/0001-61**  
**Rua dos Angicos, 52, Industrial, Francisco Beltrão -PR**  
**E-mail: newtonrosely@gmail.com**  
**Telefone: (46)9103-0684**

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

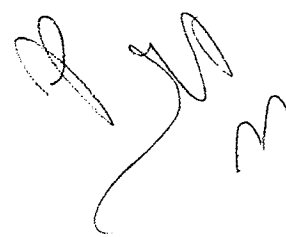
**E-mail: newtonrosely@gmail.com**  
**Telefone: (46) 9103-0684**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2023.



**QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**TANIA MARA QUIRINO CARDOSO DA SILVA**  
**SÓCIA - ADMINISTRADORA**  
**CPF: 540.151.386-00**  
**RG: 2.678.399 SSP/MG**



# CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA

CNPJ: 46.762.008/0001-96 IE: ISENTO  
 R GABRIEL KUHNEN, N° 250, SÃO CRISTOVÃO  
 CEP: 85.685-000- NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR  
 e-mail: [iraidaaldana1982@gmail.com](mailto:iraidaaldana1982@gmail.com) \_ FONE: (46) 99942-5809

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(Identificação do(a) Proponente:

<b>Nome/razão social</b>	CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA
<b>CNPJ/MF ou CPF/MF</b>	46.762.008/0001-96
<b>Endereço</b>	Rua: GABRIEL KUHNEN Nº: 250 Bairro: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.685-000 Cidade/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:iraidaaldana1982@gmail.com">iraidaaldana1982@gmail.com</a>
<b>Telefone</b>	(46) 99942-5809
<b>Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)</b>	
<b>CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)</b>	

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão Especial para Credenciamento  
 Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

635851-9

635854-3

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	5000 h	60.000 h	111,84	R\$ 559.200,00	R\$ 6.710.400,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	2500h	30.000 h	140,48	R\$ 351.200,00	R\$ 4.214.400,00
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	1000 h	12.000 h	159,54	R\$ 159.540,00	R\$ 1.914.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.839.280,00 (doze milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais)							

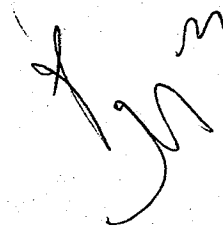
Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR, 31 de março de 2023.



\_\_\_\_\_  
Iraida Aldana Tamayo  
CPF: 079.638.811-39  
(Sócio/Gerente)  
CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA  
CNPJ: 46.762.008/0001-96



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**IRAIDA ALDANA TAMAYO**, CUBANA, SOLTEIRA, medica, nascido(a) em 19/05/1982, nº do CPF 079.638.811-39, residente e domiciliada na cidade de Nova Prata do Iguacu - PR, na RUA gabriel kuhnén, nº 250, CASA 1;, são cristovao, CEP: 85685-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GABRIEL KUHNEN, nº 250, CASA .;, SÃO CRISTOVÃO, Nova Prata do Iguacu - PR, CEP: 85685000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 13/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IRAIDA ALDANA TAMAYO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRAIDA ALDANA TAMAYO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

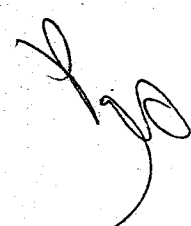
**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata do Iguazu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Nova Prata do Iguazu - PR, 13 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
IRAIDA ALDANA TAMAYO  
Sócio/Administrador

 m



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
07963881139	IRIDA ALDANA TAMAYO

Certi



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 13:06 SOB Nº 41210803685.  
PROTOCOLO: 223875848 DE 13/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207556551. CNPJ DA SEDE: 46762008000196.  
NIRE: 41210803685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.  
CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.762.008/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GABRIEL KUHNEN</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO <b>CASA .</b>
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>85.685-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTOVÃO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA PRATA DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRISPADA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9942-5809/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 14:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA**  
**CNPJ: 46.762.008/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:14 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **014F.4094.0DE3.5642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030027731-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.762.008/0001-96  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Município de Nova Prata do Iguaçu**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 848/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**WGT211203-059-NLLLKDLGHHSKOD-1**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS - CADASTRO ECONÔMICO**

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

581632

**CNPJ/CPF**

46.762.008/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

**ENDEREÇO**

Rua Gabriel Kuhnen, 250, Casa - São Cristóvão - CEP: 85.685-000 - Nova Prata do Iguaçu - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nova Prata do Iguaçu, 06 de abril de 2023

Emitido por: LIANDRA SANTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.762.008/0001-96  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA  
**Endereço:** RUA GABRIEL KUHNEN 250 CASA / SAO CRISTOVAO / NOVA PRATA DO IGUAÇU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

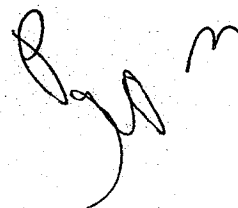
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032904252162993620

Informação obtida em 03/04/2023 14:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.762.008/0001-96  
Certidão nº: 13907454/2023  
Expedição: 03/04/2023, às 14:05:34  
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.762.008/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

# El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Camagüey

en uso de las facultades que le están conferidas y  
a propuesta del Decano de la Facultad, confiere el  
presente Título de

## Doctora en Medicina

a favor de **Fraida Aldona Tamayo**

en atención a que la misma ha cumplido los  
requisitos establecidos para los estudios de la  
especialidad y ha realizado los exámenes  
correspondientes para la obtención de los  
mismos, el día cuatro del mes de Mayo  
del dos mil siete.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad  
de Camagüey, a los siete días del mes  
de **Mayo** del dos mil siete.

*[Firma]*  
\_\_\_\_\_  
Rector

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06 / 05 / 2007

PREFEITURA MUN. DE CAMAGÜEY

Registado al folio 113

Libro 113

Registado al folio 111

Libro 111





REPUBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR

# El Sector del Nivel Superior de Ciencias Médicas de Camagüey

en uno de las facultades que se están configurando y  
a propuesta del Decano de la Facultad, en el  
presente título de

## Doctora en Medicina

### Albana Tomayo

en atención a que la misma ha cumplido los  
requisitos establecidos para los estudios de la  
especialidad y ha realizado los ejercicios  
correspondientes para la culminación de los  
estudios de esta carrera del mes de Enero

de 1904, en la Facultad  
del mes de  
del mes de

CONFIERE SU ORIGINAL

EM 00 / 04 / 04

PREFEITURA MUN. DE ECO. BELLA VISTA



# CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA

CNPJ: 46.762.008/0001-96 IE: ISENTO  
 R GABRIEL KUHNEN, N° 250, SÃO CRISTOVÃO  
 CEP: 85.685-000- NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR  
 e-mail: [iraidaaldana1982@gmail.com](mailto:iraidaaldana1982@gmail.com) \_ FONE: (46) 99942-5809

## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao  
 Município de Francisco Beltrão/PR  
 Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

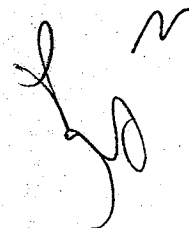
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Iraida Aldana Tamayo	49560 PR

NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR, 31 de março de 2023.



Iraida Aldana Tamayo  
 CPF: 079.638.811-39  
 (Sócio/Gerente)  
 CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA  
 CNPJ: 46.762.008/0001-96



# CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA

CNPJ: 46.762.008/0001-96 IE: ISENTO  
R GABRIEL KUHNEN, N° 250, SÃO CRISTOVÃO  
CEP: 85.685-000- NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR  
e-mail: [iraidaaldana1982@gmail.com](mailto:iraidaaldana1982@gmail.com) \_ FONE: (46) 99942-5809

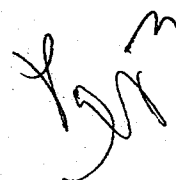
## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Iraida Aldana Tamayo, Portador(a) da carteira de Registro Nacional Migratório nº G288017- C e CPF nº 079.638.811-39, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: [iridaaldana1982@gmail.com](mailto:iridaaldana1982@gmail.com)  
Telefone: (46) 99942-5809

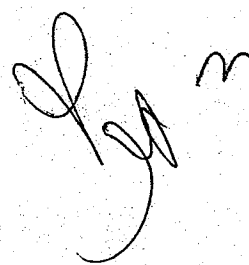
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR, 31 de março de 2023.



---

Iraida Aldana Tamayo  
CPF: 079.638.811-39  
(Sócio/Gerente)  
CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA  
CNPJ: 46.762.008/0001-96



CERTIFICADO

Processo nº 23105.056987/2021-56

Certificamos que o Diploma de *Doctoro en Medicina*, expedido pelo *Instituto Superior de Ciencias Médicas de Pinar del Rio* em Pinar del Rio, Tameyo, nascida em Cuba, no dia 19 de Junho de 1982, CPF 079.638.801-39, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 12, de 27 de Novembro de 2007 - Diário Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, de 06/11/2007, no âmbito da Lei nº 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 838, livro E, folha 210.

HENRIQUE SOARES DE MELO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA



Documento assinado eletronicamente por Henrique Soares de Melo, Secretário(a) de Administração Acadêmica, em 19/05/2012, às 10:05:00.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_documento.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento\\_acesso\\_documento](http://sei.unb.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_documento), informando o código verificador 6152371 e o código de segurança.

Referência: Processo nº 23105.056987/2021-56

Assessor: Gabriel Vermeil de Melo Sobrinho - UnB, Brasília - DF, Brasil  
E-mail: gvermeil@unb.br



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **IRAIDA ALDANA TAMAYO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49560** desde **27/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

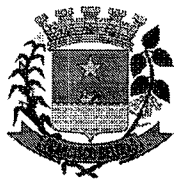
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 04/07/2023.**

Chave de validação [af4cd1e004c561130a0c21fd82a9329dec374724](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/04/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	9945/2023
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 938.659,68

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente  
 - Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
 - Código 51: Rede Municipal de Saúde  
 - Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H  
 - Código 54: Saúde Mental

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	1.687.246,82
5580				000	460,92
5770		10.301.1001.2.047		494	37.246,82
6140		10.302.1001.2.050		494	199.459,64
6320		10.302.1001.2.051		494	438.526,52

Obs: saldo orçamentário em: 12/04/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
 Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

-----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 05B6-F4AC-513C-7CE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 12/04/2023 11:00:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/05B6-F4AC-513C-7CE0>



## Proc. Administrativo 5- 9.945/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 12/04/2023 às 17:05:13

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO DE REFERENCIA - MEDICOS HORA PLANTÃO

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0500\_2023\_Proc\_9945\_Inexigibilidade\_Chamamento\_14\_2022\_servicos\_medicos\_UPA\_Centro\_de\_Saude\_do\_Bairro\_Cang





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0500/2023**

PROCESSO Nº : 9945/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **Clínica Médica Iraida Ltda, QN Serviços Médicos Ltda, Vitor Nakayama Shiguemoto Serviços Médicos Ltda e G.A. Nesi Serviços Médicos Ltda** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, ao custo máximo de R\$ 938.659,68 (novecentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofícios de Apresentação de Proposta, Atos Constitutivos, Folha de Ata, Certidões Negativas, registros no CRM-PR, Declaração Unificada, documentos pessoais, Certificados de Conclusão de Curso, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *“os casos especificados na legislação”*, abrindo a possibilidade da

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*<sup>2</sup>

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

### 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*  
 I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;  
 II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
 III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

**(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

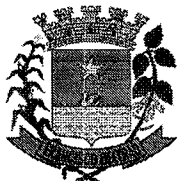
Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 14/2022, que tem por objeto o "(...) *Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte*", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Nas sessões realizadas em 10 de março e 4, 6 e 10 de abril de 2023 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as pessoas jurídicas **G.A. Nesi Serviços Médicos Ltda**, **Vitor Nakayama Shiguemoto Serviços Médicos Ltda**, **QN Serviços Médicos Ltda** e **Clínica Médica Iraida Ltda**, respectivamente.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município,





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 14/2022.

**Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 12 de abril de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



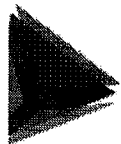
Código para verificação: 1BCB-718F-C39C-C20D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 12/04/2023 17:05:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

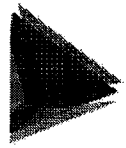
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1BCB-718F-C39C-C20D>



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 49437891000137

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**

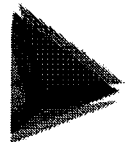


Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 48671701000189

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**





Consulta de Impedidos de Licitar

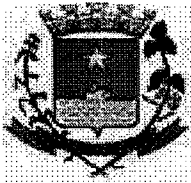
PJ: 18893596000161

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**

Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 46762008000196

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

103

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022. Clínica Médica Iraida Ltda, QN Serviços Médicos Ltda, Vitor Nakayama Shiguemoto Serviços Médicos Ltda e G.A. Nesi Serviços Médicos Ltda.

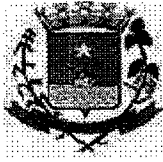
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitação





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

104

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº 321/2023 - EDITAL**

OBJETO – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA: G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ Nº: 48.671.701/0001-89**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	87185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gabriela Antonioli Nesi - CRM/PR nº 51127	864,00	Hora	111,84	96.629,76
2	87186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gabriela Antonioli Nesi - CRM/PR nº 51127	360,00	Hora	140,48	50.572,80
3	87187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gabriela Antonioli Nesi - CRM/PR nº 51127	288,00	Hora	159,54	45.947,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 193.150,08</b>	

**CONTRATADA: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ Nº: 49.437.891/0001-37**

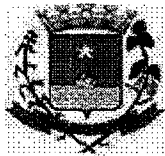
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	87188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	576,00	Hora	111,84	64.419,84
5	87189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	216,00	Hora	140,48	30.343,68
6	87190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	72,00	Hora	159,54	11.486,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 106.250,40</b>	

**CONTRATADA: QN SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ Nº: 18.893.596/0001-61**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	87191	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	1.440,00	Hora	111,84	161.049,60
8	87192	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	720,00	Hora	140,48	101.145,60
9	87193	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	360,00	Hora	159,54	57.434,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 319.629,60</b>	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

105

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA

CNPJ Nº: 46.762.008/0001-96

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	87194	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	1.440,00	Hora	111,84	161.049,60
11	87195	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	720,00	Hora	140,48	101.145,60
12	87196	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	360,00	Hora	159,54	57.434,40
TOTAL						R\$ 319.629,60

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023: R\$ 938.659,68 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Em sessão pública para recebimento de propostas, foram habilitadas as Pessoa Jurídicas: CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA, QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA E G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5590	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5580				000
5770		10.301.1001.2.047		494
6140		10.302.1001.2.050		494
6320		10.302.1001.2.051		494

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das Pessoas Jurídicas:

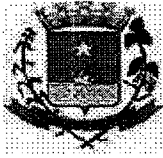
- 1 - CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.008/0001-96, estabelecida na Rua Gabriel Kuhnen nº 250, CEP: 85.685-000, Bairro São Cristovão, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR;
- 2 - G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.671.701/0001-89, estabelecida na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2021, Apt 1704, Centro, CEP: 87.300-005, na cidade de Campo Mourão/PR,
- 3 - QN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.893.596/0001-61, estabelecida na Rua dos Angicos nº 52, Sala 01 - CEP: 85.601-970, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR,
- 4 - VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.437.891/0001-37, estabelecida na Rua Eurico Hummig nº 89, Apt 1503, CEP: 86.0507464, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina/PR;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103 / Página 2

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FAF6-5539-15DF-D307> e informe o código FAF6-5539-15DF-D307





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

106


considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023, em 13 de abril de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 162/2023

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>162</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/04/2023	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	320/2023	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços e NF		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
UPA 24 HORAS, CENTRO DE SAÚDE CANGO, CAPS AD II e CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE		12 Meses	

**Descrição:**

Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**Justificativa:**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão.

Em sessão pública para recebimento de propostas, foram habilitadas as Pessoa Jurídicas: CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA, QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA E G.A. NESI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
087185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gabriela Antonioli Nesi CRM/PR nº 51127	H	864,00	111,84	96.629,76
087186	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gabriela Antonioli Nesi - CRM/PR nº 51127	H	360,00	140,48	50.572,80
087187	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gabriela Antonioli Nesi - CRM/PR nº 51127	H	288,00	159,54	45.947,52
087188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	H	576,00	111,84	64.419,84
087189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	H	216,00	140,48	30.343,68
087190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Vitor Nakayama Shiguemoto - CRM/PR nº 51920	H	72,00	159,54	11.486,88
087191	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	H	1.440,00	111,84	161.049,60
087192	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	H	720,00	140,48	101.145,60
087193	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Tania Mara Quirino Cardoso Silva - CRM/PR nº 31297	H	360,00	159,54	57.434,40
087194	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	H	1.440,00	111,84	161.049,60
087195	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	H	720,00	140,48	101.145,60
087196	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Iraida Aldana Tamayo - CRM/PR nº 49560	H	360,00	159,54	57.434,40
				<b>TOTAL</b>	<b>938.659,68</b>



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 162/2023**

Equiplane

Página:2

		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>938.659,68</b>
--	--	--------------------	-------------------





**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 33/2023**

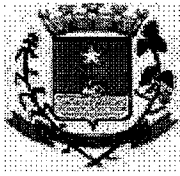
Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p><b>Fornecedor: 635851-3 CLINICA MEDICA IRAIDA LTDA</b>  <b>CPF: 48.762.008/0001-96 Telefone:</b>  <b>Email: iraidadana1992@gmail.com</b>  <b>Representante: 635851-3 IRAIDA ALDANA TAMAYO</b></p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
010	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	H	1.440,00	Classificado			111,84	161.049,60	*
011	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	720,00	Classificado			140,48	101.145,60	*
012	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	360,00	Classificado			159,54	57.434,40	*
<p><b>Fornecedor: 661214-8 G.A. NESI SERVICOS MEDICOS LTDA</b>  <b>CPF: 48.571.701/0001-88 Telefone: (44) 999175081</b>  <b>Email: GABINESI@HOTMAIL.COM</b>  <b>Representante: 489968-8 GABRIELA ANTONIOLINI NESI</b></p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	H	864,00	Classificado			111,84	96.629,76	*
002	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	360,00	Classificado			140,48	50.572,80	*
003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	288,00	Classificado			159,54	45.947,52	*
<p><b>Fornecedor: 126994-3 QN SERVICOS MEDICOS LTDA</b>  <b>CPF: 18.883.698/0001-51 Telefone: 45 9103 0684</b>  <b>Email: anohell@murrahospital.com.br</b>  <b>Representante: 125725-1 TANIA WAKA QUIRINO CARDOSO SILVA</b></p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
007	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	H	1.440,00	Classificado			111,84	161.049,60	*
008	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	720,00	Classificado			140,48	101.145,60	*
009	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	360,00	Classificado			159,54	57.434,40	*
<p><b>Fornecedor: 661210-5 VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVICOS MEDICOS</b>  <b>CPF: 48.437.881/0001-37 Telefone: 43 99921-8759</b>  <b>Email: VITOR.SHIGUEMOTO@HOTMAIL.COM</b>  <b>Representante: 517854-7 VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO</b></p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
004	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda	H	576,00	Classificado			111,84	64.419,84	*
005	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	216,00	Classificado			140,48	30.343,68	*
006	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	72,00	Classificado			159,54	11.486,88	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>986.659,68</b>		

Emitido por: Nildeide Terezinha Persezi, na versão: 5531 u

13/04/2023 15:32:37



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

110

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

<b>CONTRATADA: G.A. NESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 48.671.701/0001-89</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 193.150,08 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e oito centavos).</b>

<b>CONTRATADA: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 49.437.891/0001-37</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 106.250,40 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).</b>

<b>CONTRATADA: QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 18.893.596/0001-61</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).</b>

<b>CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA IRAIDA LTDA</b>
<b>CNPJ Nº: 46.762.008/0001-96</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).</b>

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 33/2023: R\$ 938.659,68 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF6-5539-15DF-D307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 13/04/2023 17:06:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 24/04/2023 09:18:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FAF6-5539-15DF-D307>

**OBJETO:** Aquisição de 440m2 de tela cinza Freshnet 35%, para estufas de hortas comunitárias.

**FORNECEDOR:** ANDRETTA & FERRI LTDA (Casa das Sementes)  
**CNPJ Nº:** 74.189.473/0001-15  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.987,60 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**EACA6883

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** G.A. NESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 48.671.701/0001-89  
**VALOR TOTAL:** R\$ 193.150,08 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e oito centavos).

**CONTRATADA:** VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 49.437.891/0001-37  
**VALOR TOTAL:** R\$ 106.250,40 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**CONTRATADA:** QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 18.893.596/0001-61  
**VALOR TOTAL:** R\$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA IRAIDA LTDA  
**CNPJ Nº:** 46.762.008/0001-96  
**VALOR TOTAL:** R\$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA IRAIDA LTDA  
**CNPJ Nº:** 46.762.008/0001-96  
**VALOR TOTAL:** R\$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 33/2023: R\$ 938.659,68 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**80E1C9EF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ICZAK METAL LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 448/2023 - referente a Pregão nº 48/2023.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para compor kit multimídia/vídeo conferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrantes do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017, de item que resultou deserto no pregão nº 198/2022.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.176,00 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	da	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
4691		07.003.12.361.1201.2040	156		4.4.90.52.33.00	De Exercícios Anteriores	

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**C30BB847

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 142/2023 – Pregão nº 217/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**APOSTILAMENTO:**

Conforme contido no processo nº 4552/2023, de 13 de abril de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, por objetivo alterar no contrato a descrição do produto do item 9 - BISCOITO AMANTEIGADO código 85093, onde, equivocadamente constou a unidade de medida como PACOTE, quando deveria ser QUILO.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**C999B72D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 142/2023 – Pregão nº 217/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

**APOSTILAMENTO:**